



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**PROJETO DE LEI 227/2022** - Vereador Tarzan - Dispõem sobre denominação de vias públicas – Loteamento Residencial Ouroville II.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 12/12/2022

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>FJALP</u>	RELATOR: <u>Julio</u>	DATA: <u>13/12/22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 26/12/22 - 85% 50

Rejeitado em . . . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 4860/23

21/8E

Em 2.ª Disc. e Vot. : 26/12/22

Autógrafo N.º . . . . . : 190/    /    

Ofício N.º: 4 em 05/01/23

Sancionada pelo Prefeito em: 06/01/23

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 12/10/23

### OBSERVAÇÕES



02  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Trata-se de uma justa homenagem as cidadãs e aos cidadãos que prestaram relevantes serviços à comunidade.

Em anexo as biografias.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



03  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

---

### MENSAGEM

**Professor Pedro Carlos Quarentei**, nasceu em Riversul no dia 12 de agosto de 1942. Muito cedo, aos nove anos de idade foi morar em Itaporanga para que pudesse dar continuidade aos estudos, já que em sua cidade natal a escola oferecia apenas o ciclo de alfabetização. Concluídos os anos básicos de estudo, Pedro Carlos mudou-se para Itapeva, onde cursou o científico e começou a desenhar sua história de vida pessoal e profissional na cidade. Casou-se com a Itapevense e professora de Geografia Maria José Vani Mariano Quarentei. Teve três filhos e fez tantos amigos na cidade, que era como se ali tivesse nascido e vivido desde sempre.

Foi uma pessoa dos estudos e apesar de ser um homem culto, nunca compactuou com a soberba, procurava conversas possíveis para ensinar e aprender coisas novas. Não estudava apenas a Matemática, mas se interessava por tudo e usou de todos os seus conhecimentos para encorajar as pessoas a estudar, a aprender coisas novas, seguir seus sonhos, tomar posicionamentos. Dedicou-se à filosofia, ética, astronomia, física e matemática até o fim da sua vida e gostava de estudar sozinho em casa na mesma intensidade que gostava de trocar dedos de prosa com todas as pessoas que cruzavam seu caminho. Seus círculos de amizade eram tão heterogêneos quanto os assuntos que trazia às rodas de conversa.

Era um homem sonhador, foi um professor rígido e rigoroso, o que não o impediu de iniciar amizade com muitos de seus alunos, o que levou por toda sua vida. Um cidadão da ética e da política. Embora não tenha optado por participar diretamente das atividades de governança do município, se dedicou a aconselhar seus conhecidos que eram ou queriam ocupar cargos eletivos. Buscava convergências e compatibilidades que permitissem alianças e projetos para o amadurecimento político e de gestão pública de Itapeva.

Amparado por sua bagagem de conhecimentos e pela confiança que tinha no Estado de Direito, se esforçou incansavelmente em defender o papel das pessoas na mediação entre o poder público e a sociedade. Por isto seu esforço, ao longo de toda sua vida, em incentivar as pessoas a amadurecerem enquanto cidadãos e participarem, mesmo que fosse como espectadores críticos, da dinâmica político-institucional. Não à toa que muitos nomes da história política itapevense beberam de sua fonte, trocaram



04  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

conhecimentos e expectativas com ele, ouviram seus conselhos, críticas e encorajamentos.

A vida de Pedro Carlos Quarentei foi construída na base de estudo, dos sonhos e do amor universal. Quem teve o privilégio do seu convívio nunca vai esquecer do quanto ele era interessante, inteligente, divertido e muito correto e justo. Um homem das pessoas, das trocas e aprendizados que, sem dúvida, deixou boa parte de seu conhecimento e de sua conduta em cada um que passou por sua vida. Faleceu em 18/03/2016, deixando saudades aos familiares e amigos.



05  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

### **MENSAGEM**

#### **Waldomiro Oliveira Babosa**

Senhor Waldomiro nasceu em 25 de julho de 2026, em Araçaíba, Município de Apiaí-SP. Foi casado por 33 anos com Zenaide Santos, com quem teve 7 filhos, todos criados à moda antiga, priorizando os estudos, porque ele sempre considerou que a melhor herança para os filhos, seria um diploma e uma boa educação.

Apesar de seus poucos estudos, foi um homem inteligente e com um grande tino comercial. Sabia o momento certo de investir e prosperou no ramo de bar e armazéns, tanto em Itapeva como em Apiaí e Araçaíba. Quando já era avô, continuou seus estudos, fazendo supletivo e se formou em Técnico em Contabilidade.

Gostava muito de política e se envolvia nas eleições de corpo e alma. Chegou a ser vereador e vice-prefeito de Apiaí, além de trabalhar para eleger vários deputados. Foi conhecido e respeitado em toda a região e a todos que encontrava, sempre nos apresentava assim: "Ele é meu amigo", independentemente da classe social ou nível cultural.

Se envolveu em vários projetos sociais, como o SOS, no qual foi presidente por vários anos. Eram filas e mais filas de pessoas pedindo ajuda e perdemos a conta de quantos ele ajudou a aposentar. Depois, já bem idoso, foi um grande cooperador para a implantação da Clínica de Renais Crônicos, em Itapeva.

Nos últimos anos de sua vida morou com uma de suas filhas e seu genro que o assistiram até o fim. Ele tomou, com muita alegria a última Ceia do Senhor, ministrada pelo filho pastor, na quinta-feira e faleceu, em paz, no domingo, 15 de agosto de 2021.

Seu versículo preferido: "Se Deus é por nós, quem será contra nós?" Romanos 8:31



06  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

---

### MENSAGEM

O Sr. **Torquato Leandro Filho**, nasceu na cidade de Itapeva em 26 de abril de 1935, filho de Torquato Leandro Rodrigues e Dionósia Rezende, foi musicista cujo instrumento foi o violino, gostava de fotografia, artes e esportes, nadador exímio e lutador de Jiu Jitsu, seus batimentos cardíacos nunca passava de 60/min. Amigo pessoal de Juscelino Kubitscheck e Sr. Mindlin. Trabalhou na Metal Leve, voltou para Itapeva no início da Gestão do Sr. Dr. Jorge Assumpção Shimidt para assumir o Gabinete Oficial. Visionário fundador do Clube de Campo, Pilão D'Água. Foi buscar uma iluminação Pública descente para a cidade, criador da Femai (Feira de Minérios, Agropecuária e Indústria). Trouxe os Jogos Regionais para a cidade. Aposentou-se na segunda gestão do Sr. Antonio Guilherme Brugnaro e continuou dando consultoria de Administração Pública para prefeituras em toda a Região. Foi patriota, cidadão honrado, pai amoroso e marido fiel.



07  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

---

### MENSAGEM

O Sr. **Takeyuti Ykeuti** nasceu em Kouchi, Japão em 26/12/1922. Veio para o Brasil com 5 anos com os pais e dois irmãos (uma irmã) e se estabeleceram em São Miguel Arcanjo. Ali os irmãos se tornaram plantadores de batatas, e onde Takeyuti constituiu sua primeira família. Separou-se e conheceu a Sra Olivia que se tornou sua segunda esposa, companheira de todas as horas e juntos criaram uma nova família. Um dia após perder a plantação inteira devido a uma praga de gafanhotos, vendeu sua parte para seu irmão e mudou-se para Itapeva, onde trabalhou como encarregado da Votorantim em uma mina de quartzo no Bairro das Pedras. Isso nos meados dos anos 60, quando descobriu a primeira mina de filito. Após viagens para São Paulo levando o minério para testes na hoje inexistente Brilhoceramica, descobriu a primeira utilidade no minério para a indústria cerâmica de pisos e azulejos. Junto com a esposa Sra Olivia criaram então, a primeira empresa com o nome de Takeyuti Ykeuti, depois Itargila, Mineração Ykeuti é finalmente em 1975 Mineração Itapeva Ltda. Logo mudou-se com a família para Sorocaba, deixando como administrador seu enteado Sérgio, e de lá junto com a esposa tomava as decisões necessárias.

Na região de Sorocaba adquiriram mais duas áreas de mineração expandido os trabalhos da empresa.

Mas infelizmente em 1977 foi diagnosticado com leucemia, hepatite e diabetes, e após uma luta inglória contra as consequências da hepatite (cirrose hepática) veio a óbito em 12/10/1986, deixando muitas saudades a família e amigos.



08  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

---

### MENSAGEM

**Milton de Moura Muzel**, nasceu em 16 de setembro de 1939 neste município.

Descendente de tradicionais famílias de procedências europeia Kirchner David Muzel, Momberg e também da grande família Antunes e Rolim de Moura.

Na trajetória de sua vida até o momento, (62) vem escrevendo uma bela e significativa história, aplaudida pelos itapevenses e por certo sempre lembrada com carinho pelos seus descendentes.

Primogênito (16/09/1939) do casal Ruy Antunes de Moura (Muzel) e Carolina Moura Muzel (Moraes – Momberg) desde cedo revelou-se um garoto inteligente; cursou com brilhantismo o curso primário anexo à Escola Normal de Itapeva (curso primário); cursou também com o mesmo brilho e destaque o curso ginásial e colegial no tradicional Colégio Estadual Otávio Ferrari de Itapeva.

Logo a seguir transferiu sua residência para São Paulo a fim de frequentar o curso técnico de química industrial na tradicional Escola Técnica Osvaldo Cruz – Faculdade Osvaldo Cruz – São Paulo.

Não deixou de cumprir também seus compromissos militares, frequentando e concluindo com distinção o Tiro de Guerra Local.

De temperamento calado, observador por excelência, e muito reflexivo, não deixou, tanto nos tempos de estudante no Otávio Ferrari (presidente do Grêmio Estudantil Mestre Ribas) como no período que serviu no TG de ser um líder natural, dinamizando os grupos, e sendo o responsável por muitos projetos interessantes.

Ingressou na Cia de Mineração São Mateus no ano de 1961 como técnico de laboratório e devido a sua capacidade e competência logo galgou outros postos na empresa chegando à gerência da mesma no final da década de 60.

Foram trinta e quatro anos de total dedicação à AS Indústrias Votorantim, hoje Cida de Cimento Portland Itaú do mesmo Grupo Votorantim.

Nesse tempo, tendo o aeromodelismo como hobby, procurou habilitar-se tendo sido brevetado também com distinção em 1976.

Apoiou muitos empreendimentos tanto em Itapeva como na Região.

Como Gerente Geral da Ciam Votorantim hoje Cal Itaú não mediu esforços para que a Empresa desse o seu quinhão apoiando a reforma da Igreja Nossa Senhora da Piedade e a reforma geral da Cadeia Pública.



09  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

Durante a reforma de nossa Catedral de Santana, a empresa através do Sr. Milton deu uma substancial força financeira para que os trabalhos de restauração fossem concluídos.

De igual procedimento, levou a Cia a apoiar o término do altar da Igreja Presbiteriana Central de Itapeva, instalando ali um suntuoso e ao mesmo tempo despojado púlpito que merece ser conhecido.

Foi um dos batalhadores para a fundação tradicional Escola de Minas e Metalurgia.

Recebeu em 25/04/1991 da cidade de Itaberá a Comenda Pedra Brilhante, o que muito o honrou.

Por amor a Itapeva, aceitou o convite do então candidato a Prefeito Municipal eleito (1997) Sr. Wilmar Hailton de Mattos para ocupar o cargo de Secretário de Administração, Coordenação e Planejamento, ocupando hoje o cargo de Secretário de Coordenação e Planejamento.

Desde 1997 vem dando sua valiosa contribuição embasada nos seus dotes de inteligência tornando sua Secretaria presente e dinâmica.

Restabeleceu parceria da prefeitura com o Grupo Votorantim através da doação de toda a brita utilizada pelo município de Itapeva (desde 1997), somando alguns milhões de reais em economia aos cofres públicos.

Buscou junto à família Ermírio de Moraes recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Solicitou e intermediou o processo de doação, pelo grupo Votorantim, do terreno onde está sendo construída a lagoa de tratamento de esgoto.

Forneceu dados para a discussão, elaboração do projeto e acompanhamento da obra do Aeroporto Municipal Paulo Antunes Machado – Itapeva.

Negociou com um grupo junto ao governo estadual, a implantação do Campus da Unesp na área do DER – UBA.

Última missão que o Prefeito Wilmar lhe conferiu: recuperação do Recanto Bento Alves Natel (Pilão D'água) transformação em um Centro específico de estudos ambientais.

Devido a grande amizade com a família Moraes que mesmo depois de aposentado os uniu mais, conseguindo por intermédio de Dr. Ermírio Pereira de Moraes muitos benefícios e auxílios à nossa querida Itapeva.

Seguindo os passos de seu pai deu continuidade ao hobby de seu pai, recebe o prefixo PY 2 BMD. Hoje Milton é PY 2 ASW.





10  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

Jovem ainda, Milton de Moura Muzel casou-se com a Prof.<sup>a</sup> Elzita Moura, da família Soares Figueira Jorge. Dessa união nasceram: Milton Flávio Moura – Agrônomo pela Unesp de Botucatu e hoje diretor da Citrovia (Grupo Votorantim); casado com a Prof.<sup>a</sup> Loide Eunice Leme Penteado de Moura. São netos de Milton, filhos de seu primogênito: Rebeca, Carolina e André. Prof.<sup>a</sup> Déborah Moura Morales, casada com Prof. Dr. Omar Arturo Morales Rodrigues, sendo seus filhos: Ana Helena, Sarah Raquel e Marcos Felipe. Prof.<sup>a</sup> Raquel de Moura Muzel Geraldini, tradutora, casada com o Tecnólogo João Antonio Geraldini Júnior. Polyana Moura – odontóloga cursando na USP Bauru pós em saúde pública.

Com sua bela família estruturada nos moldes do presbiterianismo, o Sr. Milton dedicava o seu tempo entre a família e os afazeres de sua posta junto à Prefeitura Municipal local.

Nas horas de folga brotava a herança deixada pelo seu bisavô João Antunes de Moura, ex-prefeito de Itapeva (1911 – 1913) o amor pela terra.

Na sua aprazível e bela Fazenda *Campina* dedicava com esmero à plantação de laranjas (excelente qualidade) para fins comerciais.

No crepúsculo da tarde, arranjava um tempinho para trabalhar seu torno confeccionando belíssima peças de madeira – uma tendência artística deixada pelo seu pai.

Não devemos esquecer que Milton Moura foi um dos articuladores da vinda da Faculdade de Garça – Implantação da FAIT e responsável pelas parcerias entre ADESAI e Prefeitura.



11  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

### **MENSAGEM**

**Dolores Gonçalves Fernandez** nasceu em Itapeva no dia 29 de março de 1.929 sendo filha do Sr. José Lopez Fernandez e Sra Claudia Gonçalves Fernandez sendo seus irmãos: Manoel Gonçalves Fernandez chamado de Manolo, Fernando Gonçalves Fernandez chamado de Nando, Albino Gonçalves Fernandez chamado de Bino, Isabel Fernandez Lourenço chamada de Zabila, Tereza Fernandez Titarelli e Maria Aparecida Fernandez Mello.

De família tradicional Sra Dolores, onde o pai foi grande baluarte ao progresso de Itapeva, fazendeiro, pecuarista e agricultor e de labuta as causas do homem do campo. Foi um dos maiores criadores de sino da cidade de Itapeva, entre 1.960 a 1.970, e hoje o pai recebe merecidamente o nome da escola no Bairro da Vila Nova. E desta forma com a educação e aprendizado dos pais e irmãos, Dolores Gonçalves Fernandez se forma na mocidade professora e marcante vem a ser depois de anos lecionando e visto a seus dinamismo e capacidade e merecimento se torna delegada de ensino de Itapeva e região.

E no dia 15 de novembro de 1.968 a Sra Dolores é eleita vereadora e assumindo o cargo sendo escolhida pelos seus pares na Câmara Municipal a primeira mulher presidente da Câmara Municipal da cidade de Itapeva, é eleita pelo seu carisma e cordialidade.

A Vereadora e Professora, Sra Dolores Gonçalves Fernandez faleceu no dia 24 de janeiro de 2.013 deixando uma linda história de vida e amor a nossa querida cidade de Itapeva.



12  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

### MENSAGEM

**José Sebastião dos Santos**, conhecido como **Zé Lampião**. Nascido em 21/01/1939 na cidade de Salto do Itararé/PR, filho de Antenor Bento dos Santos e Amantina Marques dos Santos. Casado com Mariza Camargo Costa Santos, natural de Cruz Alta - Rio Grande do Sul, tiveram 3 filhos, sendo eles: Marcelo da Costa Santos, Sandro da Costa Santos e Marcos da Costa Santos, e 7 netos. Veio residir em Itapeva em 1954. Serviu o Exército no ano de 1959 e 1960 na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Formado em Técnico em Contabilidade em 12 de dezembro de 1964, pelo Colégio Comercial de Itapeva\SP. Trabalhou na Empresa Companhia de Cimento Portland Maringá em 24 de maio de 1960, como Auxiliar de Almoxarifado.

Recebeu título de Cidadão Itapevense em 26 de outubro de 1974, por indicação do Vereador José Diniz Barbosa (Ziza).

Ingressou no Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário na cidade de Itapeva onde por vários Anos foi diretor Presidente.

Praticamente durante toda sua vida profissional foi um Sindicalista de Extrema importância para a Classe da Construção Civil.

Ingressou na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo em 1972. Exerceu o cargo de Presidente por 4 mandatos.

Entre os anos de 1984 a 1986, foi Presidente da Federação Latina Americana da Construção e da Madeira.

Ingressou na Confederação Nacional dos Trabalhadores CNTI, com sede na cidade de Brasília - DF entre os anos de 1996-2008, exercendo os cargos de Secretário Geral e tesoureiro, onde contribuiu com vários setores do município de Itapeva junto aos Órgãos Federais de nosso país.

Foi representante da entidade no Ministério do Meio Ambiente CONAMA - entre - 2004/2006.

Em Londres, representou a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias - CNTI - da qual foi um dos diretores, na Conferência Internacional da Saúde, promovida pelo H.S.C. (Health And Safety Commission), órgão do Ministério da Saúde da Inglaterra.

Foi Juiz Classista pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de São Paulo. Assumindo a função de Juiz Suplente no ano de 1984. Sendo nomeado Juiz Classista Titular em dezembro de 1993, exercendo esta função até a sua aposentadoria .



13  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

Em dezembro de 2010 foi ordenado Comendador da Cruz "Ordem do Mérito do Cívico e Cultural, pela Sociedade de Heráldica e Humanística, Ecológica, Medalhista, Cultural, Beneficente e Educacional de São Paulo.

Foi membro e presidente do Rotari Club de Itapeva e Membro do Lions Club de Itapeva.

Sempre contribuiu com associações como:

- Mãe da Vida
- Grupo Renais Crônicos
- Luz da Visão
- Lar do Amor
- Lar Vicentino de Itapeva

Como Católico sempre atuante, contribuiu de várias maneiras com a Diocese de Itapeva.

Sua Participação na comunidade Itapevense é de intensa atividade Social no ramo de entretenimento e filantropia.

Diretor da Associação Atlética Maringa de 1964 e 1969.

Diretor Presidente do Clube Operário de Itapeva

Diretor do Clube 13 de maio

Diretor do Clube de Campo de Itapeva Conselheiro do Itapeva Clube

Em sua trajetória sindical, participou de Seminários e Reuniões em 36 países, representando sua categoria.

Em vida, serviu a todos, foi um esposo, pai, avô e um amigo sempre presente. Amou e honrou sua família. Deixa como legado a todos que o conheceram e tiveram o privilégio de conviver com ele, sua marca de seriedade, trabalho, um homem de fé e respeito que fez dele um exemplo a ser seguido.



14  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

### **MENSAGEM**

**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, nascido na cidade de Itapeva/SP em 30/05/1945, filho de Hortêncio de Oliveira Pio e Benedita Alves de Oliveira, mais conhecido como Marmo, apelido este que sua mãe colocou desde pequeno, e assim ficou sendo chamado carinhosamente, por familiares e amigos. Nasceu e cresceu em Itapeva SP, onde se estabilizou, sendo sócio, por anos, de seu irmão na loja de Peças que tinha, na Rua Dr. Pinheiro com o nome de "Servipex". Também muito querido na área do esporte, era um corintiano que amava seu time e esteve envolvido em muitos campeonatos de futebol que aconteceram no Campo do Corintinha, onde por um período também foi Presidente; jogador de truco, contador de piadas, assim ficou conhecido. Casou-se com Rosa Maria da Silva Oliveira e teve com o fruto desta união três filhos, Elaine Cristina de Oliveira, Rafael de Oliveira e Luiz Henrique de Oliveira. Faleceu em 28/04/2008 aos 62 anos de idade, devido uma Insuficiência Cardíaca, problema que passou cerca de 12 anos. Infartou em sua residência, junto aos seus familiares.



15  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

### **MENSAGEM**

A Sr. **Maria Otília Abreu Cerdeira**, nasceu em Itapeva aos 23/11/1955, filha de Benedito Cerdeira e Alice de Abreu Cerdeira. Fez vários cursos com habilidade específica para o magistério de 1ª a 4ª série do antigo 1º grau. Foi professora em escolas rurais de Itapeva, professora (PEB II) nas disciplinas de Estudos Sociais, EMC, OSPB, História e Geografia. Foi a primeira professora de História no CEFAM. Foi professora também na extinta Escola Municipal Profª Maria Galvão em Itapeva. Professora na escola de 2º grau da Região dos Minérios de Itapeva. Professora no Centro Educacional do Sul Paulista, posteriormente Centro Educacional Metodista do Sul Paulista. Foi professora no Instituto Metodista de Ensino Superior, posteriormente Centro Wesleyano do Sul Paulista. Foi professora na FC e Letras do Sul Paulista, atual FFC e Letras Metodista de Itapeva. Foi vice-diretora na escola Cel. Acácio Piedade.

Dedicou sua vida às causas educacionais, desempenhando o cargo de Diretora de Escola, do Projeto Escola da Família de UE, com seriedade, responsabilidade, honestidade e muita ética profissional, até seus últimos dias, respeitando os educandos, professores, funcionários e vivendo para o seu trabalho e para sua querida escola José Vasques Ferrari.



16  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Tarzan**

---

### **MENSAGEM**

**Marli Aparecida de Souza Verneque**, nasceu em 04/08/1965, era filha de Wilson Rodrigues Verneque e Maria Elei de Souza. Concluiu o 1º grau na escola Vitalino de Barros, em Buri, o 2º grau magistério em Itapeva, na escola Otávio Ferrari. Em 1988 concluiu o 3º grau em Ciências na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itapetininga. Em 1987 ingressou no serviço público como professora (PB I) e (PB II) ciências na escola Jeminiano David Muzel. De 1987 à 1991 trabalhou como (PB I) e (PB II) na escola Jeminiano David Muzel. Em 1992 ingressou como professora I efetiva na escola Elias Jorge Daniel, na cidade de Capão Bonito. No mesmo ano veio substituir no cargo efetivo na pré escola Otavio Ferrari. Em 1993 removeu-se para a escola Francisco Prado Margarido, permanecendo até 1999, quando então foi remanejada para a escola Jeminiano David Muzel, permanecendo nessa escola até março de 2007, quando veio a falecer no dia 7, deixando Renata de Souza Verneque Rossi, sua única filha.

Marli deixou uma lição de vida e saudades à sua família, amigos e a todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela.



17  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

---

### MENSAGEM

**Maria Benini Cardoso**, brasileira, costureira, nascida aos 03 de Maio de 1930 na cidade de Avaré- SP, filha de italianos Domênico Benini e Zelinda Cavini Benini, mas Itapevense de coração, chegando em Itapeva no ano de 1971, casada com o saudoso Angelino Vicente Cardoso, comerciante, nascido aos 02 de Junho de 1926, sendo seus filhos , Neusa Maria Vicente, Cláudio Vicente Cardoso, Reinaldo Luiz Cardoso (in memorian), Ademir Vicente Cardoso, Cacilda Benini dos Santos, Airton Norberto Cardoso, Sandra Suzeli Cardoso da Silva, Helenice Cristina Cardoso, Karen Benini Cardoso e Fábio Rozaldo Cardoso.

A Sra. Maria Benini Cardoso, mãe de 10 filhos, em tempos de grandes dificuldades chegando em Itapeva no referido ano, vindo da cidade de Taquarituba- SP, adquiriu uma antiga pensão na Rua Mario Prandini, atual Padaria Belpa, onde desenvolveu suas atividades, por muitos anos, contribuindo e prestando amparo para pessoas necessitadas, ao passar dos anos, meados do ano de 1978, abriu seu comércio de vestuários e ateliê de costura no Bairro Vila Nova, com toda a sua dedicação e carinho sempre fez questão de participar como voluntária voltada aos trabalhos sociais de nossa cidade e ajudar o próximo.

Desenvolveu diversos trabalhos realizados por ela com o propósito de amparar os mais carentes desta comunidade, com doações de vestuários e calçados para aqueles que ali passavam necessitando de ajuda.

Foi membro ativa de trabalhos prestados na Paróquia Nossa Senhora da Piedade, situada á Vila Nova.

Maria Benini Cardoso, um ser humano grandioso, rica em potencialidade e cheio de amor aos filhos, netos e ao próximo onde sempre plantou em seu coração a semente da caridade, da humildade e justiça.

Uma pessoa que jamais será esquecida por suas características marcantes onde sempre foi admirada pela sua força, integridade, luta e superação diante de dificuldades.

Maria Benini Cardoso foi sepultada no dia 15 de janeiro de 1.997, no Cemitério Ecumênico de Itapeva, deixando eternas saudades.



18  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0227/2022

**Autoria: Tarzan**

Dispõem sobre denominação de vias públicas –  
Loteamento Residencial Ouroville II.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas no Loteamento Residencial  
Ouroville II.

Rua 1 - Prof. Pedro Carlos Quarentej;  
Rua 2 - Waldomiro Oliveira Barbosa;  
Rua 3 - Torquato Leandro Filho;  
Rua 4 - Takeyuti Ykeuti;  
Rua 5 - Milton de Moura Muzel;  
Rua 6 - Vereadora Dolores Gonçalves Fernandes;  
Rua 7 - José Sebastião dos Santos (Lampião);  
Rua 8 - Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex);  
Rua 9 – Profª Maria Ottilia Abreu Cerdeira;  
Rua 10 – Profª Marli Aparecida de Souza Verneque;  
Rua 11 - Maria Benini Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário, especialmente as Leis nº 3030/10 e 3388/12.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de dezembro de 2022.

**TARZAN**

**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

20  
mf

**OFÍCIO SME Nº 1889/2022**

Itapeva, 05 de dezembro de 2022

Ilmo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Presidente da Câmara  
Itapeva - SP

**Assunto: Solicitação (faz)**

Considerando a edição da Lei nº 3.388-2012, que denomina EMEI Prof.<sup>a</sup> Maria Otília Abreu Cerdeira, a Unidade Escolar que se encontra em fase de acabamento, localizada na Vila Aparecida;

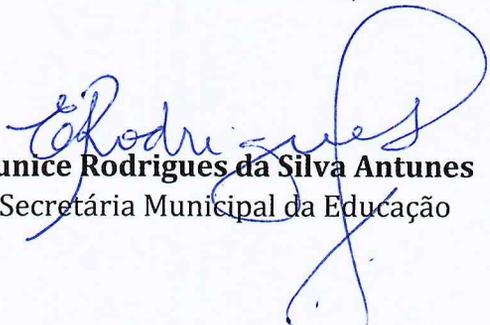
Considerando que a referida Unidade Escolar irá abrigar a EMEI Prof. Alfredo Langner Filho, localizada no Jardim Belvedere, a qual continuará com a mesma gestão e o mesmo público alvo;

Considerando ainda o requerimento do Sr. João Maurício Langner, o qual solicita informações acerca da mudança de nome da EMEI Prof. Alfredo Langner Filho e manifesta a vontade da família em manter o nome da EMEI;

Solicitamos de Vossa Senhoria, análise sobre a possibilidade de que o nome da EMEI Alfredo seja mantido, sendo conseqüentemente extinta ou tornada sem efeito a Lei nº 3.388-2012, que denomina EMEI Prof.<sup>a</sup> Maria Otília Abreu Cerdeira.

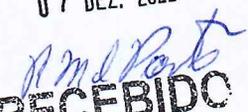
Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Eunice Rodrigues da Silva Antunes**  
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

07 DEZ. 2022

  
**RECEBIDO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA - SP.

21  
mf

João Mauricio Langner, portador do RG: 25.252.962-5/SSP/SP CPF: 150.632.528-93, brasileiro, residente na cidade de Itapeva/SP, à Rua Jose Rodrigues Jardim, n°. 136 - Jardim Brasil, vem respeitosamente solicitar informações acerca da mudança de nome da EMEI Prof. Alfredo Langner Filho, localizada na Rua Alípio de Almeida Camargo, 25, Jardim Belvedere, nesta, cuja unidade escolar será transferida para outro endereço nesta urbe. Aproveito a oportunidade para também manifestar a vontade da família que o nome do homenageado seja mantido, tendo em vista que a referida unidade escolar esta mudando apenas de endereço.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Itapeva-SP, 28 de Novembro de 2022.

  
João Mauricio Langner

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 DEZ. 2022

14945  
CAB 38



22  
mf

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### LEI Nº 3.388/2012

Denomina EMEI Prof<sup>a</sup> Maria Ottilia Abreu  
Cerdeira a escola localizada na Vila Aparecida.

O Prefeito Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art.  
66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EMEI Prof<sup>a</sup> Maria Ottilia Abreu Cerdeira, a escola localizada na rua  
Analzídio Gomes Sobrinho, na Vila Aparecida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
PREFEITO MUNICIPAL



23  
mf

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **LEI Nº 3.328/2011**

Denomina EMEI Prof. Alfredo Langner Filho a escola localizada no Jd. Belvedere.

O Prefeito Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe confere o art.  
66, VI, da LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EMEI Prof. Alfredo Langner Filho, a escola localizada no Jardim Belvedere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI ANTONIO ROSSI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUN GOV NEG JURÍDICOS



24  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 031/22

- **Projeto de Lei 226/2022** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Antonia da Silva Lara, no Distrito do Guarizinho.
- **Projeto de Lei 227/2022** - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de vias públicas – Loteamento Residencial Ouroville II.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Ofício 539/22  
Prot: 21/12/22



25  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 539/2022**

Itapeva, 20 de dezembro de 2022.

**CÓPIA**

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as **Deliberações 31 e 32/22** da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 226, 227 e 228/2022** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Vanessa Guari, Tarzan e Júlio Ataíde, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

**Marcelo Assumpção Schimidt**

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Amo Júlio</i>
DATA:	<i>21 / 12 / 22</i>



26  
mf

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Ofício 539/2022 - Câmara Municipal de Itapeva**

Folhas	Rubrica
--------	---------

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 226/2022, vereadora Vanessa Valério de Almeida Silva, dispõe sobre denominação da via pública Antonia da Silva Lara, no Distrito do Guarizinho.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, porém trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

- Projeto de Lei 227/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento Residencial Ouroville II.

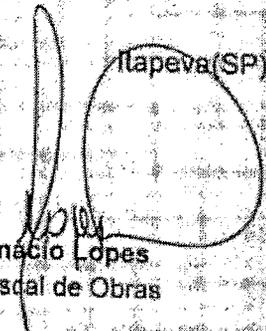
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

- Projeto de Lei 228/2022, vereador Júlio Cesar Costa Almeida, dispõe sobre a denominação da Casa dos Conselhos.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação pretendida.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 22 de dezembro de 2022.

  
Inácio Lopes  
Fiscal de Obras



27  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00235/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 227/2022

**Ementa:** Dispõem sobre denominação de vias públicas – Loteamento Residencial Ouroville II

**Autor:** Paulo Roberto Tarzã dos Santos

**Relator:** Julio Cesar Costa Almeida

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 2022.

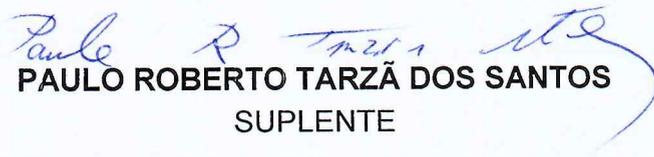
  
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
SUPLENTE



28  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 190/2022 PROJETO DE LEI 0227/2022

Dispõem sobre denominação de vias públicas –  
Loteamento Residencial Ouroville Park.

**Art. 1º** Ficam assim denominadas as vias públicas no Loteamento Residencial Ouroville Park.

- Rua 1 - Prof. Pedro Carlos Quarentei;
- Rua 2 - Waldomiro Oliveira Barbosa;
- Rua 3 - Torquato Leandro Filho;
- Rua 4 - Takeyuti Ykeuti;
- Rua 5 - Milton de Moura Muzel;
- Rua 6 - Vereadora Dolores Gonçalves Fernandes;
- Rua 7 - José Sebastião dos Santos (Lampião);
- Rua 8 - Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex);
- Rua 9 – Profª Maria Ottilia Abreu Cerdeira;
- Rua 10 – Profª Marli Aparecida de Souza Verneque;
- Rua 11 - Maria Benini Cardoso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3030/10 e 3388/12.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de dezembro de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



29  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 4/2023

Itapeva, 5 de janeiro de 2023.

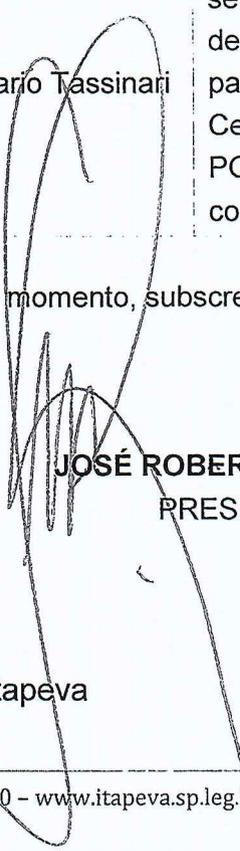
Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
187/22	82/22	Celio Engue	Dispõe sobre denominação da Casa do Adolescente Nathália Mattos Lima.
189/22	202/22	Mario Tassinari	Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Auxílio Trabalho e dá outras providências.
190/22	227/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de vias públicas – Loteamento Residencial Ouroville II.
191/22	234/22	Mario Tassinari	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação ao servidor municipal que exercer as atribuições de administrador da web e dá outras providências.
192/22	236/22	Mario Tassinari	Institui gratificação mensal em favor de servidores públicos municipais que especifica.
193/22	237/22	Mario Tassinari	Autoriza o Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Gestão Pública, objetivando a mútua cooperação para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão – POUPATEMPO, à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

30  
mf**PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 808, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação da Casa do Adolescente Nathália Mattos Lima.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nathalia Mattos Lima a Casa do Adolescente de Itapeva/SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 809, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre a criação do Programa Bolsa Auxílio Trabalho e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Programa Bolsa Auxílio Trabalho", de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Itapeva.

Parágrafo único - O Programa de que trata esta lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e contará com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Programa referido no artigo 1º desta lei consiste na concessão de bolsa mensal de auxílio-desemprego, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vale gás municipal, uma cesta básica mensal, além de cartão de transporte público tarifa zero, caso não o possuam.

§ 1º - Serão abertas 50 (cinquenta) vagas;

§ 2º - A bolsa auxílio-desemprego de que trata o "caput" deste artigo será concedida pelo prazo de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período;

§ 3º A jornada de atividade no programa será de 4 (quatro) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

§ 4º O participante deverá comparecer, quinzenalmente, em palestras de formação profissional, que serão promovidas pelas secretarias responsáveis.

§ 5º O programa observará regras e critérios de seleção, bem como a disponibilidade orçamentária.

Art.3º Os beneficiários prestarão serviços de interesse

local nos Órgãos Públicos Municipais ou Entidades da Administração Indireta do Município, conforme direcionamento Municipal.

Parágrafo único. Os serviços prestados não influenciarão o funcionamento normal dos Órgãos ou Entidades.

Art. 4º O não comparecimento no trabalho e/ou palestras implicará em falta e desconto de dia de trabalho.

§ 1º O limite de faltas será de 10 (dez) por semestre.

§2º Faltas justificadas por motivo de saúde serão analisadas e abonadas a critério do supervisor de cada bolsista, desde que apresentado atestado médico.

Art. 5º As condições para a participação no Programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento próprio, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - situação de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses ou arrimo de família, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego;

II - residente e domiciliado no Município a mais de 2 (dois) anos;

III - renda per capita de até meio salário mínimo;

Art. 6º Terão preferência na seleção, desde que cumpridos os requisitos elencados no art. 3º, nessa ordem:

I - Pessoas desempregadas que não sejam autônomas, e que não sejam beneficiárias de nenhum benefício assistencial de qualquer esfera de governo.

II - Pessoa vítima de violência doméstica, desde que comprove essa circunstância;

III -Pessoa com maior número de filhos menores de idade e pessoa com deficiência física ou mental;

IV- Pessoa com maior número de filhos menores de idade.

Art. 7º As inscrições serão realizadas por meio de formulário específico com subsequente entrevista para averiguar as condições socioeconômicas exigidas para inserção no programa.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, ficará responsável pelo cadastro e classificação dos bolsistas, observada, no que couber, a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 810, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de vias públicas - Loteamento Residencial Ouroville Park.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

31  
mf

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:  
Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas no Loteamento Residencial Ouroville Park.

- Rua 1 - Prof. Pedro Carlos Quarentei;
- Rua 2 - Waldomiro Oliveira Barbosa;
- Rua 3 - Torquato Leandro Filho;
- Rua 4 - Takeyuti Ykeuti;
- Rua 5 - Milton de Moura Muzel;
- Rua 6 - Vereadora Dolores Gonçalves Fernandes;
- Rua 7 - José Sebastião dos Santos (Lampião);
- Rua 8 - Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex);
- Rua 9 - Profª Maria Ottilia Abreu Cerdeira;
- Rua 10 - Profª Marli Aparecida de Souza Verneque;
- Rua 11 - Maria Benini Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3030/10 e 3388/12.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 811, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação ao servidor municipal que exercer as atribuições de administrador da web e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação ao servidor municipal que vier a exercer as atribuições de administrador da web.

Art. 2º As atribuições de administrador da web são as seguintes:

- I - Administração dos sites da Prefeitura Municipal de Itapeva;
- II - Criação de novas páginas, links e menus;
- III - Alterações de configurações e layouts de páginas Web;
- IV - Manutenção do Sistema de Agendamentos do Prefeito;
- V - Manutenção do Sistema de Controle de Processos Internos do IPTU;
- VI - Gestão dos e-mails institucionais;
- VII - Outras funções que demandem conhecimentos avançados em Banco de Dados, Linguagem PHP e de Redes.

Parágrafo único. O servidor designado para exercer as atribuições dispostas neste artigo deverá ser, preferencialmente, técnico em informática.

Art. 3º O valor da gratificação criada no art. 1º desta Lei corresponderá à metade do menor salário base devido a servidor público municipal, na data do efetivo pagamento.

Art. 4º A gratificação criada por esta Lei não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhum efeito financeiro ou previdenciário.

Parágrafo único. A gratificação disposta no caput desse

artigo será computada apenas para o cálculo do 13º e das férias do servidor e, apenas, enquanto este estiver no exercício da função respectiva.

Art. 5º O servidor designado para exercer as atribuições de administrador de web desempenhará suas funções em período integral e deverá estar disponível sempre que Administração dele necessitar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 812, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*Institui gratificação mensal em favor de servidores públicos municipais que especifica*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no

art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída gratificação mensal a ser paga ao servidor público municipal que for designado a exercer suas atribuições no POUPEMPO desta cidade de Itapeva/SP.

Parágrafo Único. A gratificação instituída no "caput" do artigo 1º incorporará a remuneração do servidor durante o período de exercício das atividades a que for designado, interrompendo-se com a respectiva cessação.

Artigo 2º. A gratificação devida em favor do servidor designado será de 30% da menor referência salarial do plano de cargos e salário do Município.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 813, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

*AUTORIZA o Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Gestão Pública, objetivando a mútua cooperação para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão - POUPEMPO, à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São



32  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 227/2022**, que "*Dispõem sobre denominação de vias públicas – Loteamento Residencial Ouroville II*", foi aprovado em 1ª votação na 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de janeiro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo